



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.532

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento aprovado para o corrente ano, Créditos adicionais de 20% (vinte por cento) sobre R\$ 5.090.909,09 (cinco milhões, noventa mil, novecentos e nove Reais e nove centavos), provenientes da Receita prevista para o presente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que dispõe o artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-